



Emenda Nº 10 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº /2023, de autoria do edil JEAN DA ELITE, ao **PROJETO DE LEI N° 14/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Educação o programa destinado para a compra de 06 televisores “smart” de no mínimo 32 polegadas e de Tatame com espessura de 10 milímetros para as salas Berçários I, II A, II B, II C; Maternal I A, I B e I C, a serem destinados para a Creche Municipal João Sabbi, ao custo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares-valor-1.477.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 31 de Outubro de 2023.

**JEAN DA ELITE
VEREADOR**

Justificativa

Entendo necessária a presente emenda para contribuir qualidade ao ambiente, melhorando a instalação da creche, tornando-a mais atraente e funcional, podendo beneficiar a qualidade do cuidado e educação prestados às crianças.